



## EDITAL N.º 082 /ECS/2023

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES PARA DISCIPLINAS E LABORATÓRIOS QUE ESPECIFICA.**

A Diretora da Escola de Ciências da Saúde no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o artigo 214 do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e considerando o estabelecido na Resolução n.º 081/CONSUN-CAEN/08, torna público os critérios de inscrição e seleção de monitores especificados abaixo:

Está aberta 01 vaga para atendimento em Disciplinas e Laboratórios: Alunos de toda a Escola podem se inscrever desde que tenham todos os pré-requisitos necessários, mesmo que a disciplina / laboratório atenda a um só curso.

Disciplina/ Laboratório	Curso a que atenderá	Turno	Número de Vagas	CH (h)
Laboratório de Parasitologia e Micologia	Biomedicina, Farmácia, Ciências Biológicas e Medicina	Matutino	01	20 horas

**I - REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA MONITORIA NA ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UNIVALI**

1. Ser aluno regularmente matriculado em curso da Escola da Ciência da Saúde / UNIVALI;
2. Haver concluído pelo menos uma disciplina específica da área do laboratório, a ser definida pela comissão de seleção;
3. Estar ciente das atividades relacionadas com o laboratório, caso opte por monitoria de laboratórios;
4. Ter disponibilidade de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas para o trabalho de monitoria, nos períodos estipulados pela Comissão de Seleção;
5. Obter, pelo menos, média final 6,0 (seis vírgula zero) no processo de seleção;
6. Realizar a avaliação de monitoria anual, disponível na intranet, quando solicitado pelo UNIVALI Carreiras.

**II - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO**

1. Emitido pela Secretaria Acadêmica da Escola, atestando os turnos e horários de aula do semestre atual;
2. Histórico Escolar comprovando já ter cursado a(s) disciplina(s) da área do laboratório/disciplina a que pretende pleitear.

**III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1. Análise da documentação exigida para a inscrição (caráter eliminatório). Os horários disponíveis para a monitoria terão prioridade na análise. Alunos com horários insuficientes para a monitoria pleiteada serão automaticamente eliminados;
2. Atendimento aos pré-requisitos apresentados no quadro abaixo;
3. Realização de prova escrita, quando exigido pela comissão, na qual fiquem comprovados conhecimentos teóricos específicos sobre atividades a que se está propondo;
4. Realização de prova prática ou de laboratório para as atividades que o exigem;
5. Realização de entrevista para avaliar outras capacidades e aptidões dos candidatos pré-selecionados nas etapas descritas nos itens 1, 2 e 3;
6. Estará habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na forma de seleção escolhida (prova escrita; prova prática; prova de laboratório e/ou entrevista);
7. Havendo mais de um candidato habilitado, a Comissão de Seleção indicará a ordem de classificação dos mesmos.

Disciplina/Laboratório	Disciplina (pré-requisito para inscrição)
Laboratório de Parasitologia e Micologia	Parasitologia e Micologia

**IV – INSCRIÇÕES**

\*LOCAL: Laboratório de Parasitologia e Micologia Bloco F1 Sala 405

\*HORÁRIO: 8h às 11h30 e das 12h30 às 15h

\*DATA: a partir da data de publicação do edital até às 10h do dia 28/04/2023

**V - INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

Disciplina / Laboratório	Dia, horário, local e instrumento de seleção
Parasitologia e Micologia	28/04/2023 às 13h30 no Laboratório de Parasitologia e Micologia (Bloco F1 Sala 405). Provas prática e teórica.

**a) Resultado do Processo Seletivo:**

Dia 02/05 a partir das 14h, nos murais da Escola de Ciências da Saúde.

**VI - OUTRAS INFORMAÇÕES**

- O presente Edital será afixado nos murais da Escola de Ciências da Saúde devendo ali permanecer pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias, que antecedem a seleção;
- Os assuntos que serão cobrados no processo de seleção estão apresentados no Anexo deste Edital;
- Da decisão da Comissão de Seleção não cabe recurso;
- O aluno que já realizou Estágio não Obrigatório nas dependências da UNIVALI poderá realizar a monitoria desde que não ultrapasse 2 (dois) anos de atividades (estágio + monitoria);
- O aluno que obteve vínculo empregatício com a UNIVALI deve aguardar o prazo de 90 (noventa) dias entre o término do contrato de trabalho e a nova contratação como monitor.
- A Bolsa Monitoria não permite a cumulatividade com estágio interno, estágio da Prefeitura Municipal de Itajaí, estágio do Porto de Itajaí, Pesquisa (recurso interno) e Extensão (recurso interno). Permite cumulatividade com financiamento/crédito estudantil, PEC-G, bolsas do Art. 170 (estudo), Proesde e FUMDES (estudo e licenciatura) e ProUni. Permite a cumulatividade com Bolsa Pesquisa PIBIC e PIBITI, desde que a carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade. Permite cumulatividade com bolsas de recurso interno: Convênio, Grupo Familiar, Mérito Estudantil, Ouro, Integração Comunitária, Ingressante, Vaga Remanescente, Transferência, Seletivo Comunitário, Programa Sou + UNIVALI, Bolsa Desempenho, Bolsa Desempenho Enem, Bolsa Seleção TOP 30 e Dependente de Funcionário – desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade.

**VII – REGIME E VIGÊNCIA DAS MONITORIAS**

- O monitor selecionado prestará seus serviços sem vínculo empregatício, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser contratado na totalidade de 24 (vinte e quatro) meses;
- O monitor selecionado prestará seus serviços em regime de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, desde que não ultrapasse o limite de 4 (quatro) horas diárias de trabalho;
- O número de horas de dedicação do monitor à tarefa para a qual foi selecionado será informado pela comissão de seleção, cujo critério de escolha será: ou a disponibilidade de tempo do selecionado e/ou a necessidade de tempo de dedicação exigido para a tarefa.

**VIII – REMUNERAÇÃO**

- O valor da bolsa monitoria para 20 horas é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). Bolsas de monitoria com tempo de dedicação inferior serão remuneradas proporcionalmente;
- O valor da remuneração da monitoria deverá ser descontado na parcela mensal da semestralidade escolar do acadêmico.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 14 de abril de 2023.



**Prof.ª Dra. Priscila de Souza**  
Diretora da Escola de Ciências da Saúde